

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 186 DE 04.12.2014.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – REGULAMENTA A ADMISSÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES TÉCNICOS E ENSINO MÉDIO, COMO ESTAGIÁRIOS, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

AUTORIA: VEREADORES EDSON A. A. GUEDES FILHO, ROSE GASPÁR E ROGÉRIO TIMÓTEO (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).

DISTRIBUÍDO EM: 05.12.2014

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2014..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2014..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	Retirado pelo Autor Em.....de.....de 2014..... Presidente
Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 2	Prazo das Comissões: 13.02.2015



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Regulamenta a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008.

PROTOCOLO GERAL

Nº 18511 / 11/12/2014

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREÍ

FUNCIONÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR EDSON A. A. GUEDES FILHO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica autorizada a admissão pela Câmara Municipal de Jacareí, sem vínculo empregatício, de estudantes, através de convênio, dando-lhes a oportunidade de estágios de nível superior, cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, vinculados à estrutura de ensino particular e pública.

Art. 2º A contratação a que se refere o art. 1º será regida pelo constante desta Resolução, respeitado o previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º Os estudantes contratados pela Câmara Municipal de Jacareí, como estagiários, cumprirão uma das seguintes jornadas:

- I – jornada integral: de seis horas diárias; ou
- II – jornada parcial: de quatro horas diárias.

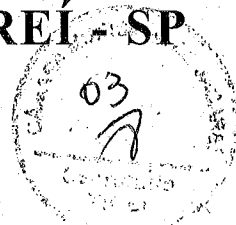
Art. 4º Os estagiários admitidos pela Câmara Municipal de Jacareí receberão a título de bolsa:

- I – quando admitidos para realizar jornada integral (seis horas), R\$ 713,80 (setecentos e treze reais e oitenta centavos), acrescidos de R\$ 100,00 (cem reais) para auxílio transporte, se estudantes do ensino superior; ou R\$ 475,86 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R\$ 100,00 (cem reais) para auxílio transporte, se alunos de cursos profissionalizantes técnicos e do ensino médio.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº - Fls. 02

II – quando admitidos para realizar jornada parcial (quatro) horas, R\$ 495,79 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidos de R\$ 100,00 (cem reais) para auxílio transporte, se estudantes do ensino superior; ou R\$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), acrescidos de R\$ 100,00 (cem reais), se alunos de cursos profissionalizantes técnicos e do ensino médio.

Parágrafo único: O valor da bolsa será corrigido anualmente, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 5º A Câmara Municipal de Jacareí poderá admitir estagiários, respeitando o número máximo de 38 (trinta e oito).

Art. 6º Quando da admissão, os estagiários deverão assinar o competente Termo de Compromisso de Estágio, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008.

Art. 7º As despesas resultantes desta Resolução correrão por conta de dotação deste Legislativo, constantes do Orçamento do Município, complementadas caso seja necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 671 de 2011.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de dezembro de 2014


EDINHO GUEDES - PMDB

Presidente


ROSE GASPÁR - PT

1ª Secretária


ROGÉRIO TIMÓTEO - PRB

2º Secretário

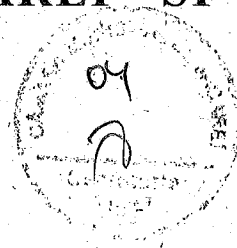
AUTORIA: VEREADORES EDINHO GUEDES, ROSE GASPÁR E ROGÉRIO TIMÓTEO (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

JUSTIFICATIVA



Ressaltando a importância dos estagiários para esta Casa Legislativa, momento em que podemos oferecer a oportunidade de que adquiram experiência profissional e possam vivenciar, na prática, o conhecimento que recebem nos bancos acadêmicos, bem como enaltecendo a rica contribuição que trazem por meio de suas ideias inovadoras em consonância com os ensinamentos mais recentes, o aprimoramento da regulamentação dessa parceria é essencial.

A aprovação da presente proposição se faz necessária, para incluir os parâmetros de correção do valor da bolsa dos estagiários, bem como atualizar os valores que ficaram estagnados desde 2011, sem ao menos a reposição inflacionária.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de dezembro de 2014.


EDINHO GUEDES - PMDB

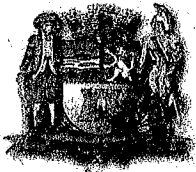
Presidente


ROSE GASPÁR - PT

1ª Secretária

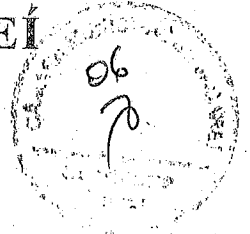

ROGÉRIO TIMÓTEO - PRB

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Consulta da Presidência

ASSUNTO: Consulta da Presidência acerca da possibilidade de se majorar o valor atualmente percebido pelos estagiários desta Casa Legislativa, contratados por meio do convênio firmado com o CIEE.

*Determino a redução
de provento legislativo
mensal para a efetivação
de novas vagas públicas
previstas neste processo.*

2.12.14

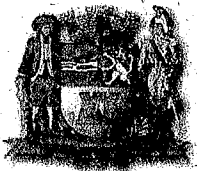
Edinho Guedes
PRESIDENTE

PARECER Nº 390 – JACC/FMSBS –CJC/SJLP - 12/2014

RELATÓRIO

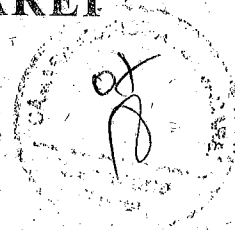
Trata-se de consulta oriunda da Presidência desta Casa Legislativa acerca da possibilidade e viabilidade jurídica de se majorar os valores percebidos pelos estagiários da Câmara Municipal (bolsa), contratados por intermédio do convênio firmado com o CIEE.

A consulta foi formulada diretamente a este órgão de consultoria jurídica, para que seja emitido o devido parecer quanto aos contornos que o ordenamento jurídico em vigência confere ao tema, considerando seus aspectos constitucionais, legais e normativos relativos à consulta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



FUNDAMENTAÇÃO

A consulta em questão deve ser analisada essencialmente com base no *princípio da legalidade*, conforme previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

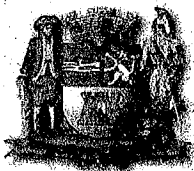
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (grifo nosso)

Como é cediço, o dispositivo constitucional supra transcrito traça as diretrizes preponderantes na atuação da Administração Pública, aí incluída a Câmara Municipal, órgão da Administração Pública por excelência.

Feitas tais considerações, verifica-se que atualmente inexistente permissão legal ou normativa que regule a majoração da bolsa-auxílio destinada aos estagiários, tanto de nível médio quanto de nível superior, o que implicaria em possível ofensa ao aludido princípio.

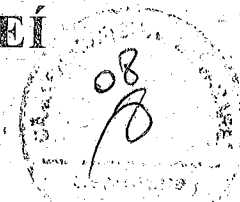
Todavia, diante da referida lacuna, vale observar que, embora a Resolução nº 671/2011 tenha fixado o valor atual da bolsa aos estagiários, ela não indica critérios para o seu reajuste.

Assim, a vista do quadro apresentado, sugere-se a **alteração da referida Resolução**, a fim de estabelecer tais critérios para reajustes futuros e, sem prejuízo, fixar o novo valor de bolsa-auxílio aos estagiários desta Câmara Municipal, observando-se, assim, o princípio da legalidade anteriormente mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Quanto ao valor a ser fixado, inexistente parâmetro específico a ser observado, vez que a Resolução nº 671/2011 nada diz a esse respeito, podendo a autoridade competente fixar de acordo com os princípios regentes da Administração Pública, em especial aqueles previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Todavia, ao fixar novo valor para o referido benefício, deverá a autoridade competente verificar junto à contabilidade a **disponibilidade de verba**, efetuando a respectiva reserva. Igualmente, deverá o citado departamento verificar o impacto orçamentário da referida medida, para atendimento aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por derradeiro, quando da fixação do novo valor da bolsa-auxílio, vale observar que o aumento postulado e deferido a fl. 11 do processo 020/2013, embora autorizado, jamais foi implementado, assim, **o valor da bolsa-auxílio permanece o mesmo desde 2011.**

DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO

Parece-nos plausível que, a pretensa correção do valor da bolsa-auxílio, embora de natureza distinta dos salários pagos na iniciativa privada e vencimentos dos servidores públicos siga parâmetros semelhantes.

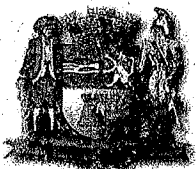
Assim, passamos algumas considerações:

Os servidores públicos municipais de Jacareí, cuja data base para o dissídio coletivo é o mês de março, receberam as seguintes reposições em seus vencimentos, nos últimos anos:

2012: 5,83% + 1,20% de aumento real;

2013: 6,87%

2014: 6,75%



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Se adotarmos o **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor**, que segundo o IBGE¹ mede aproximadamente o custo de vida e considerarmos o período a partir do mês de **junho de 2011**, quando foi implementado o estágio na Câmara Municipal de Jacareí por meio da Resolução 671/2011, teremos a seguinte progressão:

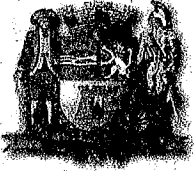
Valor Inicial da Bolsa Auxílio	Período	INPC acumulado	Valor Atualizado
R\$600,00 (ensino superior)	Junho/2011 a		R\$629,16
R\$400,00 (ensino médio)	Maio/2012	4,86%	R\$419,44
R\$629,16 (ensino superior)	Junho/2012 a		R\$672,89
R\$419,44 (ensino médio)	Maio/2013	6,95%	R\$448,59
R\$672,89 (ensino superior)	Junho/2013 a		R\$713,80
R\$448,59 (ensino médio)	Maio/2014	6,08%	R\$475,86

Portanto, o índice adotado, seja o INPC ou outro índice oficial, deverá constar expressamente na nova Resolução que regulamentará a periodicidade e critérios da referida correção.

CONCLUSÃO

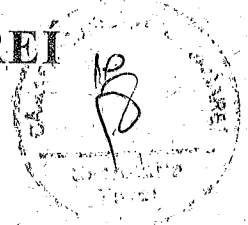
Com essas considerações, concluímos que o aumento da bolsa-auxílio **somente será possível** mediante alteração da Resolução nº 671/2011, **mediante nova Resolução**, em observância ao princípio da simetria das formas, devendo o novo ato estabelecer critérios e limites para os futuros reajustes.

¹ "Assim, diante de todas essas dificuldades, não se calcula o verdadeiro Índice de Custo de Vida. O que se faz é calcular uma aproximação do Índice de Custo de Vida. Para tanto, se supõe que os consumidores não substituem os produtos, ou seja, que não existe nenhuma cesta equivalente à cesta efetivamente comprada. A esse índice chamamos Índice de Preços ao Consumidor - IPC. O Índice de Preços ao Consumidor pode ser visto como uma aproximação do verdadeiro Índice de Custo de Vida, daí ser compreensível que seja popularmente chamado desta forma." **Para Compreender o INPC. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. – IBGE. Rio de Janeiro. 2012. 6ª Edição. pg15.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Por sua vez, o novo valor da bolsa-auxílio, embora não possua parâmetro para sua nova fixação, devido ausência de previsão na citada Resolução, deverá observar os princípios regentes da Administração Pública, em especial aqueles previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, sendo legítimo ao Presidente, utilizar como parâmetro, índices oficiais, tal como o INPC acima exemplificado ou outro que possa representar reposição inflacionária.

A fixação de novo valor para a bolsa-auxílio **não** deve surtir efeitos retroativos.

Sugere-se ainda que, seja verificado se o **auxílio-transporte**, hoje fixado pela Resolução 671/2011 em R\$100,00, continua atendendo o fim a que se destina, em razão dos aumentos no valor da tarifa do transporte urbano.

O presente parecer é opinativo e não vinculante.

Jacareí, 1º de dezembro de 2014


Jorge Alfredo Cespedes Campos

Consultor Jurídico Chefe

OAB/SP nº 311.112


Fernanda Medeiros S. B. Sarte

Secretário Jurídico Legislativo da Presidência

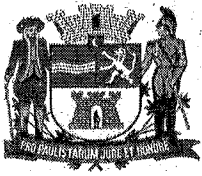
OAB/SP nº 214.308

Inflação registrada pelo INPC/IBGE
2014 e 2013

2014					2013				
Mês	Índice			Nº índice desde Jan/93 Dez/92=1,00	Mês	Índice			Nº índice desde Jan/93 Dez/92=1,00
	Do mês	Acumulado No ano	Nos últimos 12 meses			Do mês	Acumulado No ano	Nos últimos 12 meses	
Out/2014	0,38	5,0171	6,3444	1.066,3586	Dez/2013	0,72	5,5627	5,5627	1.015,4141
Set/2014	0,49	4,6196	6,5881	1.062,3218	Nov/2013	0,54	4,8080	5,5836	1.008,1554
Ago/2014	0,18	4,1094	6,3547	1.057,1418	Out/2013	0,61	4,2451	5,5836	1.002,7406
Jul/2014	0,13	3,9224	6,3335	1.055,2424	Set/2013	0,27	3,6131	5,6886	996,6609
Jun/2014	0,26	3,7874	6,0574	1.053,8724	Ago/2013	0,16	3,3341	6,0680	993,9772
Mai/2014	0,60	3,5183	6,0786	1.051,1394	Jul/2013	-0,13	3,1856	6,0786	993,9772
Abr/2014	0,78	2,9009	5,8149	1.044,8702	Jun/2013	0,28	3,3033	6,9716	993,6812
Mar/2014	0,82	2,1045	5,6154	1.036,7833	Mai/2013	0,35	3,0149	6,9503	990,9066
Fev/2014	0,64	1,2740	5,3850	1.028,3508	Abr/2013	0,59	2,6556	7,1634	987,4505
Jan/2014	0,63	0,6300	5,2593	1.021,8112	Mar/2013	0,60	2,0535	7,2167	981,6588
					Fev/2013	0,52	1,4448	6,7691	975,8039
					Jan/2013	0,92	0,9200	6,6310	970,7560

Inflação registrada pelo INPC/IBGE
2012 e 2011

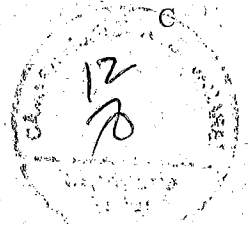
2012					2011				
Mês	Índice			Nº índice desde Jan/93 Dez/92=1,00	Mês	Índice			Nº índice desde Jan/93 Dez/92=1,00
	Do mês	Acumulado No ano	Nos últimos 12 meses			Do mês	Acumulado No ano	Nos últimos 12 meses	
Dez/2012	0,74	6,1978	6,1978	961,9065	Dez/2011	0,51	6,0799	6,0799	905,7689
Nov/2012	0,54	5,4177	5,9553	954,8406	Nov/2011	0,57	5,5416	6,1749	901,1729
Out/2012	0,71	4,8515	5,9869	949,7122	Out/2011	0,32	4,9435	6,6605	896,0653
Set/2012	0,63	4,1123	5,5765	943,0168	Set/2011	0,45	4,6087	7,2984	893,2070
Ago/2012	0,45	3,4605	5,3877	937,1130	Ago/2011	0,42	4,1401	7,3946	889,2056
Jul/2012	0,43	2,9970	5,3562	932,9149	Jul/2011	0,00	3,7045	6,8705	885,4866
Jun/2012	0,26	2,5560	4,9051	928,9205	Jun/2011	0,22	3,7045	6,7957	885,4866
Mai/2012	0,55	2,2901	4,8632	926,5116	Mai/2011	0,57	3,4769	6,4441	883,5428
Abr/2012	0,64	1,7305	4,8841	921,4436	Abr/2011	0,72	2,8904	6,2959	878,5351
Mar/2012	0,18	1,0836	4,9675	915,5839	Mar/2011	0,66	2,1549	6,3065	872,2549
Fev/2012	0,39	0,9020	5,4704	913,9388	Fev/2011	0,54	1,4851	6,3593	866,5358
Jan/2012	0,51	0,5100	5,6280	910,3883	Jan/2011	0,94	0,9400	6,5285	866,5358



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DECLARAÇÃO



NA QUALIDADE DE ORDENADOR DA DESPESA, DECLARO QUE O GASTO COM REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO COM O CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA E A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DISPÕE DE SUFICIENTE DOTAÇÃO E DE FIRME E CONSISTENTE EXPECTATIVA DE SUPORTE DE CAIXA, CONFORMANDO-SE ÀS ORIENTAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL, NESTA ÚLTIMA NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.2001.3390.39 (ORÇAMENTO DE R\$ 1.200.000,00 – SALDO ATUAL DE R\$ 174.455,91), CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

EM SEGUIDA, ESTIMO O IMPACTO TRIENAL DA DESPESA, NISSO TAMBÉM CONSIDERANDO SUA EVENTUAL E POSTERIOR OPERAÇÃO:

Valor da despesa no exercício de 2014.....R\$ 4.286,46

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2014..... 0,02 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2014..... 0,02 %

Valor da despesa no exercício de 2015.....R\$ 51.437,52

Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2015..... 0,25 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2015..... 0,25 %

Valor da despesa no exercício de 2016.....R\$ 51.437,52

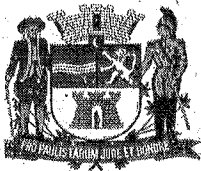
Impacto % sobre o Orçamento do exercício de 2016..... 0,25 %

Impacto % sobre o Caixa do exercício de 2016..... 0,25 %

NADA MAIS A DECLARAR FIRMO A PRESENTE.

JACAREÍ, 03 DE DEZEMBRO DE 2014


EDSON ANÍBAL DE AQUINO GUEDES FILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO REFERENTE AO REAJUSTE DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS CONFORME CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

(Art.16, inciso I da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000).

DISCRIMINAÇÃO	2014 R\$ (01 mês)	2015 R\$ (12 meses)	2016 R\$ (12 meses)
Bolsa Auxílio a Estagiários	4.286,46	4.286,46	4.286,46
Dispêndio Total Ano	4.286,46	51.437,52	51.437,52
Impacto % sobre o Orçamento e Caixa	0,02%	0,25%	0,25%

Obs: O valor foi calculado com base em 37 (trinta e oito) estagiários de ensino da educação superior, e 01 estagiário de ensino médio, com jornada integral.

Valor Anterior

37 x R\$ 700,00 = R\$ 25.900,00/mês

01 x R\$ 500,00 = R\$ 500,00/mês

Valor Atual

37 x R\$ 813,80 = R\$ 30.110,60

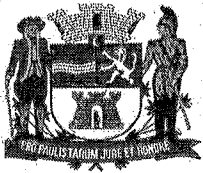
01 x R\$ 575,86 = R\$ 575,86

Diferença

R\$ 4.210,60

R\$ 75,86

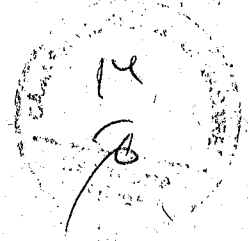
Andreia Salgado Cesar Mota
Contadora
CRC 1SP 186916/0-2



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

INFORMAÇÃO



INFORMO para fins de cumprimento do disposto no inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao reajuste do valor da bolsa auxílio aos estagiários, conforme convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola e a Câmara Municipal de Jacareí tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

Atenciosamente

Jacareí, 03 de dezembro de 2014

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
Contadora



15
0

9.9.00.00.00 ... RESERVA DE CONTINGÊNCIA			32.360.000,00
9.9.99.00.00 ... RESERVA DE CONTINGÊNCIA		32.360.000,00	
9.9.99.99.00 ... RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.360.000,00		
Total:			636.117.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

MUNICÍPIO: JACAREÍ EXERCÍCIO: 2014

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Executora: 010101 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Op. Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	2.920.000,00	300.000,00	15.960.000,00	19.180.000,00
01.001	Ação Legislativa	2.920.000,00	300.000,00	15.960.000,00	19.180.000,00
01.001.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.920.000,00	300.000,00	15.960.000,00	19.180.000,00
01.001.0001.0001	Aposentadorias, reformas e pensões	2.920.000,00			2.920.000,00
01.001.0001.1001	Ampliação e/ou reforma do prédio		200.000,00		200.000,00
01.001.0001.1002	Renovação ou aquisição de equipamentos e material permanente		100.000,00		100.000,00
01.001.0001.2001	Manutenção da Câmara			2.349.000,00	2.349.000,00
01.001.0001.2002	Serviços de divulgação do legislativo			300.000,00	300.000,00
01.001.0001.2003	Sistema de comunicação do legislativo			1.650.000,00	1.650.000,00
01.001.0001.2004	Folha de pagamento da Câmara			10.871.000,00	10.871.000,00
01.001.0001.2009	Ampliação do quadro de servidores			890.000,00	890.000,00
Total		2.920.000,00	300.000,00	15.960.000,00	19.180.000,00

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Unidade Orçamentária: 0201 - EXECUTIVO

Unidade Executora: 020101 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.316.000,00	1.316.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento			226.000,00	226.000,00
04.121.0007	ADMINISTRAÇÃO			226.000,00	226.000,00
04.121.0007.2006	Planejamento estratégico			78.000,00	78.000,00
04.121.0007.2007	Manutenção serviços administrativos Gabinete do Prefeito			148.000,00	148.000,00
04.122	Administração Geral			1.090.000,00	1.090.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			1.090.000,00	1.090.000,00
04.122.0007.2012	Manutenção da frota			14.000,00	14.000,00
04.122.0007.2013	Abastecimento da frota			52.000,00	52.000,00
04.122.0007.2014	Folha de pagamento do Gabinete do Prefeito			1.024.000,00	1.024.000,00
05	Defesa Nacional			113.000,00	113.000,00
05.153	Defesa Terrestre			113.000,00	113.000,00
05.153.0007	ADMINISTRAÇÃO			113.000,00	113.000,00
05.153.0007.2008	Manutenção da Junta de Serviço Militar			6.000,00	6.000,00
05.153.0007.2009	Manutenção do Tiro de Guerra			107.000,00	107.000,00
06	Segurança Pública			402.000,00	402.000,00
06.182	Defesa Civil			402.000,00	402.000,00
06.182.0007	ADMINISTRAÇÃO			402.000,00	402.000,00
06.182.0007.2010	Manutenção do Corpo de Bombeiros			388.000,00	388.000,00
06.182.0007.2011	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil			14.000,00	14.000,00
Total		0,00	0,00	1.831.000,00	1.831.000,00

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Unidade Orçamentária: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Executora: 020201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código	Especificação	Op. Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.102.000,00	1.102.000,00
04.122	Administração Geral			1.102.000,00	1.102.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			1.102.000,00	1.102.000,00
04.122.0007.2012	Manutenção da frota			90.000,00	90.000,00
04.122.0007.2013	Abastecimento da frota			30.000,00	30.000,00
04.122.0007.2018	Folha de pagamento da Secretaria de Governo			982.000,00	982.000,00
14	Direitos da Cidadania			115.000,00	115.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			115.000,00	115.000,00
14.422.0007	ADMINISTRAÇÃO			115.000,00	115.000,00
14.422.0007.2005	Atividades do Orçamento Participativo			20.000,00	20.000,00
14.422.0007.2016	Manutenção serviços administrativos Secretaria de Governo			20.000,00	20.000,00
14.422.0007.2018	Batfo em ação			75.000,00	75.000,00
Total		0,00	0,00	1.217.000,00	1.217.000,00

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Unidade Orçamentária: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Executora: 020202 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DE SÃO SILVESTRE

Código	Especificação	Op. Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			402.000,00	402.000,00
04.122	Administração Geral			402.000,00	402.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			402.000,00	402.000,00
04.122.0007.2016	Manutenção do Distrito de São Silvestre			20.000,00	20.000,00
04.122.0007.2020	Folha de pagamento do Distrito de São Silvestre			382.000,00	382.000,00
Total		0,00	0,00	402.000,00	402.000,00

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Unidade Orçamentária: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade Executora: 020203 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DO PARQUE MEIA LUA

Código	Especificação	Op. Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			282.000,00	282.000,00
04.122	Administração Geral			282.000,00	282.000,00
04.122.0007	ADMINISTRAÇÃO			282.000,00	282.000,00
04.122.0007.2017	Manutenção do Distrito do Parque Meia Lua			25.000,00	25.000,00
04.122.0007.2021	Folha de pagamento do Distrito do Parque Meia Lua			257.000,00	257.000,00
Total		0,00	0,00	282.000,00	282.000,00

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Unidade Orçamentária: 0203 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade Executora: 020301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Especificação	Op. Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.147.000,00	1.147.000,00
04.122	Administração Geral			1.147.000,00	1.147.000,00
04.122.0002	EMPREGOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS			1.147.000,00	1.147.000,00
04.122.0002.2012	Manutenção da frota			50.000,00	50.000,00
04.122.0002.2013	Abastecimento da frota			25.000,00	25.000,00
04.122.0002.2025	Manutenção serviços administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			140.000,00	140.000,00
04.122.0002.2028	Apoio ao programa de modernização para micro e pequenas empresas - SEBRAE			30.000,00	30.000,00
04.122.0002.2032	Folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico			902.000,00	902.000,00
11	Trabalho			26.000,00	26.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho			26.000,00	26.000,00
11.334.0002	EMPREGOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS			26.000,00	26.000,00
11.334.0002.2024	Fomento ao Banco do Povo			26.000,00	26.000,00
20	Agricultura		15.000,00	120.000,00	135.000,00
20.605	Abastecimento		15.000,00	85.000,00	100.000,00
20.605.0002	EMPREGOS E OPORTUNIDADES PARA TODOS		15.000,00	85.000,00	100.000,00
20.605.0002.1006	Fomento a economia solidária		15.000,00		15.000,00



LDO Su nº 5779/2013

UN 16
57
86
40

GERAÇÕES

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Pragas, parques e jardins revitalizados	UN	2	6
Pragas construídas	UN	5	25
Meta ciliar recomposta	%	7	35
Áreas degradadas recuperadas	%	2	16
Parques implantados	UN	0	1
Equipamentos de ginástica para idosos adquiridos	UN	0	4
Compensação de áreas públicas com intervenção	%	7	40
Central de tratamento de resíduos implantados	%	0	15

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 56.746.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
PROGRAMA Nº 0009
SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
OBJETIVO PROPORCIONAR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS, BEM COMO PROTEGER OS BENS DO MUNICÍPIO.
JUSTIFICATIVA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA POPULAÇÃO QUE UTILIZA DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Quantidade de viaturas para a segurança	UN	3	6
Kits de uniformes para a Guarda Civil	KIT	200	200
Escolas atendidas no Programa Ronda Escolar	UN	69	71

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 12.866.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
PROGRAMA Nº 0010
ESPORTES PARA TODOS
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.15
SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
OBJETIVO PROPORCIONAR PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER, CONTRIBUINDO PARA FORMAÇÃO BIO-PSICOSSOCIAL DO CIDADÃO
JUSTIFICATIVA MELHORAR AS CONDIÇÕES FÍSICAS DO CIDADÃO DE FORMA PREVENTIVA.

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Convênios realizados	UN	14	16
Ligas e associações convencionadas	UN	9	12
Campo de futebol do Parque Meia Lua reformado	%	50	50

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 10.217.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
PROGRAMA Nº 0011
VIVA MELHOR: SANEAMENTO E SAÚDE
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 03.01
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
OBJETIVO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO DE EXTENSÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE PROGRAMAS EM CONJUNTO COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E SUAS ENTIDADES CRIADAS PARA ESSE FIM.
JUSTIFICATIVA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIOS.

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Abastecimento de água	%	97,5	97,8
Coleta de Esgoto	%	69	69,5
Tratamento de Esgoto	%	70	75

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 112.666.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
PROGRAMA Nº 0012
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 04.01
DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ
OBJETIVO PROVER DE FORMA EQUILIBRADA UM FUNDO DE PREVIDÊNCIA NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO, GERINDO RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SEUS BENEFICIÁRIOS E MODERNIZANDO A ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA PARA O ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS E SEGURADOS.
JUSTIFICATIVA GARANTIR O SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Obrigações de previdência social cumpridas	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 70.400.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
PROGRAMA Nº 0013
PROMOÇÃO A CULTURA
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 05.01
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ
OBJETIVO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA POPULAÇÃO.
JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DO DESENVOLVIMENTO, DIVULGAÇÃO E ACESSO A CULTURA

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Eventos culturais realizados	%	100	100
Pontos de cultura realizados	UN	5	5

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 6.187.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
PROGRAMA Nº 0014
MORADIA DIGNA
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 06.01
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRO-LAR DE JACAREÍ
OBJETIVO DAR CONTINUIDADE A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA), MANTER OS FINANCIAMENTO DE CESTA BÁSICA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO ALUGUEL, DAS PLANTAS POPULARES E DOS PEQUENOS REPAROS.
JUSTIFICATIVA MANTER A POLÍTICA HABITACIONAL A QUAL-COMPETE A FUNDAÇÃO REGULAMENTAR, FISCALIZAR E ACOMPANHAR TODAS AS AÇÕES REFERENTES AOS SUBSÍDIOS RELACIONADOS AS UNIDADES DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Unidades habitacionais construídas	UN	0	30

Famílias atendidas com o programa de cesta básica de materiais de construção	18	UN		
Famílias atendidas com o programa de auxílio aluguel	60	UN		
Famílias atendidas com o programa de pequenos reparos	40	UN		
Famílias atendidas com o programa de plantas populares baixas	40	UN		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.621.000,00.

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
PROGRAMA Nº 0009
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 02.16
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO PROVER RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME PREVISTO NA ALÍNEA B DO INC. III DO ART. 6º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.
JUSTIFICATIVA ATENDER OS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE DIRETRIZES.

Indicadores	Unidade de Medida	METAS	
		Índice Recente	Índice Futuro
Recursos reservados para contingência	%	100	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 350.000,00
Custo Financeiro Geral para o Exercício 876.899.000,00

Planejamento Governamental
LDO - ANEXO VI
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
MUNICÍPIO: JACAREÍ - EXERCÍCIO: 2014

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Operação especial Aposentadorias, reformas e pensões
Produto: Servidor aposentado
Meta Física para o Exercício 12,00
Unidade de Medida UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício 2.920.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto Ampliação e/ou reforma do prédio
Produto: Prédio reformado
Meta Física para o Exercício 1,00
Unidade de Medida UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício 300.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto Renovação ou aquisição de equipamentos e material permanente
Produto: Equipamentos renovados
Meta Física para o Exercício 100,00
Unidade de Medida PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício 600.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Atividade Manutenção da Câmara
Produto: Serviços mantidos
Meta Física para o Exercício 100,00
Unidade de Medida PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício 3.105.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Atividade Serviços de divulgação do legislativo
Produto: Divulgação realizada
Meta Física para o Exercício 100,00
Unidade de Medida PERCENTUAL
Custo Financeiro para o Exercício 200.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Atividade Sistema de comunicação do legislativo
Produto: Horas transmitidas
Meta Física para o Exercício 8.760,00
Unidade de Medida HORAS
Custo Financeiro para o Exercício 1.700.000,00

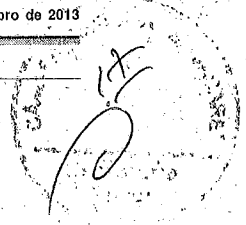
INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Atividade Folha de pagamento da Câmara
Produto: Servidor beneficiado
Meta Física para o Exercício 123,00
Unidade de Medida UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício 10.841.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL
Função: Legislativa
Sub Função: Ação Legislativa
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO
Atividade Ampliação do quadro de servidores
Produto: Servidores
Meta Física para o Exercício 1,00
Unidade de Medida UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício 890.000,00

INICIAL X **INCLUSÃO** **ALTERAÇÃO** **EXCLUSÃO**



PPA Lu 5813/2013



Planejamento Governamental

PPA - ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

MUNICÍPIO: JACAREÍ

EXERCÍCIO: 2014

INICIAL	X	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL				Nº 01.01.01
Função: Legislativa				Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa				Nº 031
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				Nº 0001
Operação Aposentadorias, reformas e pensões				Nº 0001
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
48,00		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Custo Financeiro Total R\$ 13.087.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
2.920.000,00	3.143.000,00	3.383.000,00	3.641.000,00	

INICIAL	X	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL				Nº 01.01.01
Função: Legislativa				Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa				Nº 031
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				Nº 0001
Projeto Ampliação e/ou reforma do prédio				Nº 1001
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
4,00		UNIDADE		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Custo Financeiro Total R\$ 900.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
200.000,00	216.000,00	233.000,00	251.000,00	

INICIAL	X	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL				Nº 01.01.01
Função: Legislativa				Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa				Nº 031
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				Nº 0001
Projeto Renovação ou aquisição de equipamentos e material permanente				Nº 1002
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
400,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Custo Financeiro Total R\$ 451.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
100.000,00	108.000,00	117.000,00	126.000,00	

INICIAL	X	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL				Nº 01.01.01
Função: Legislativa				Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa				Nº 031
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				Nº 0001
Atividade Manutenção da Câmara				Nº 2001
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
400,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Custo Financeiro Total R\$ 10.528.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
2.349.000,00	2.528.000,00	2.721.000,00	2.928.000,00	

INICIAL	X	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL				Nº 01.01.01
Função: Legislativa				Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa				Nº 031
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				Nº 0001
Atividade Serviços de divulgação do legislativo				Nº 2002
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
400,00		PERCENTUAL		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Custo Financeiro Total R\$ 1.348.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
300.000,00	323.000,00	348.000,00	375.000,00	

INICIAL	X	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL				Nº 01.01.01
Função: Legislativa				Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa				Nº 031
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				Nº 0001
Atividade Sistema de comunicação do legislativo				Nº 2003
META FÍSICA				
Quantidade Total		Unidade de Medida		
35.040,00		HORAS		
META POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	Meta PPA
8.780,00	8.780,00	8.780,00	8.760,00	35.040,00
Custo Financeiro Total R\$ 6.950.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2014	2015	2016	2017	
1.650.000,00	1.699.000,00	1.797.000,00	1.894.000,00	

INICIAL	X	INCLUSÃO	ALTERAÇÃO	EXCLUSÃO
Unidade Executora: CÂMARA MUNICIPAL				Nº 01.01.01
Função: Legislativa				Nº 01
Sub Função: Ação Legislativa				Nº 031
Programa: PROCESSO LEGISLATIVO				Nº 0001



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA



Jacareí, 27 de Novembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Jacareí
Sr. Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho

Ref.: AUMENTO DE BOLSA AUXÍLIO ESTÁGIO

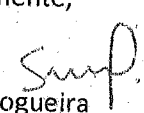
Prezado,

O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola é uma Instituição filantrópica, não governamental, sem fins lucrativos e de assistência social que tem como objetivo proporcionar aos estudantes uma oportunidade que os auxilie a colocar em prática tudo que aprenderam na teoria. É referência nacional na formulação de programas de estágio e aprendizes de qualidade e na capacitação de jovens para o futuro exercício de uma profissão.

Com o objetivo de conquistarmos os melhores candidatos as oportunidades de estágio oferecidas por esta conceituada empresa e beneficiar os jovens que participam deste projeto sugerimos que a bolsa auxílio praticada que é a mesma desde a implantação do programa de estágios no ano de 2011, um aumentó de 25% na bolsa auxílio.

Colocamo-nos a disposição para ajustarmos os detalhes que advirem desta nova negociação.

Cordialmente;


Gisele Nogueira
Assistente de atendimento as empresas

ENCAMINHO A CONSULTORIA JURÍDICA PARA PARECER.

EM 27 DE 11 DE 2014


PRESIDENTE

CNPJ 07.600.839/0002-36

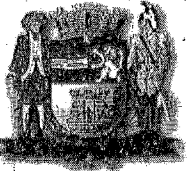
CIEE-CENTRO DE INTEG. EMP. ESC

Rua Cel. João Cursino, nº 53

Jacareí CEP 12243-680

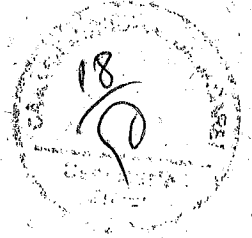
São José dos Campos - SP

Rua Coronel João Cursino, 53
São José dos Campos/SP - Brasil
CEP 12243-680
Tel.: (0xx12) 3904-9990
Fax.: (0xx12) 3904-9915
www.ciee.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: nº 186 de 04/12/2014

ASSUNTO: Projeto de Resolução que regulamenta fixa a bolsa-auxílio aos estagiários da Câmara Municipal e estabelece para os reajustes futuros.

AUTORIA: Vereadores Edson A. A. Guedes Filho, Rose Gaspar e Rogério Timóteo

PARECER Nº 407 – JACC –CJC - 12/2014

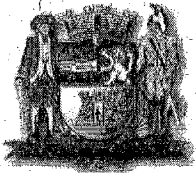
RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria dos nobres Vereadores *Edson A. A. Guedes Filho, Rose Gaspar e Rogério Timóteo*, integrantes da Mesa da Câmara, que visa fixar o valor da bolsa-auxílio aos estagiários da Câmara Municipal, bem como estabelece critérios para os reajustes futuros.

Devidamente justificado, o feito foi encaminhado a este órgão de consultoria jurídica, para que, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 46 do Regimento Interno, seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos à proposição.

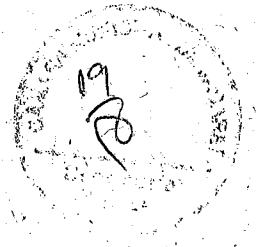
FUNDAMENTAÇÃO

Dispõe o artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Jacareí:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE CONSULTORIA JURÍDICA



Art. 45 **Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara** e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único. Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final à elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (grifo nosso)

Melhor tratando o assunto, os artigos 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara, estabelece que os Vereadores integrantes da Mesa possuem competência privativa para propor Projetos de Resolução que visem definir a organização dos serviços administrativos da Câmara, tal como ocorre *in casu*.

Igualmente, a matéria a ser tratada por meio de tal proposição está delineada no artigo 97 do aludido regimento:

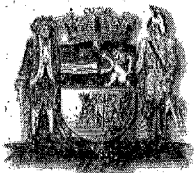
Art. 93. **A Câmara exerce sua função legislativa por meio** da apresentação de projetos de decreto legislativo, **projetos de resolução**, projetos de lei, projetos de lei complementar e projetos de emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 94. Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda a matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

(...)

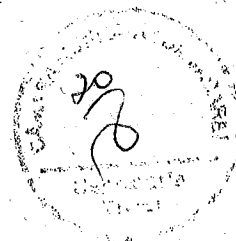
§ 5º É da **competência privativa da Mesa da Câmara a iniciativa** dos projetos de:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



II - organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.

Art. 97. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos da economia interna da Câmara.

Parágrafo Único. Constituem obrigatoriamente matérias de Projeto de Resolução a destituição dos membros da Mesa e a elaboração e reforma do Regimento Interno. (grifos nossos)

Como se vê, a Resolução, conforme prevê a LOM e o Regimento Interno desta Casa, é o instrumento adequado a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara — atos *interna corporis*.

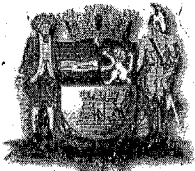
De outra vertente, acompanha o expediente em epígrafe a devida análise de impacto orçamentário da medida pretendida, consoante se verifica a fls. 12/14.

Assim, quanto à origem e matéria disciplinada, não existem óbices à propositura do projeto em análise.

Pelo exposto, do ponto de vista jurídico, o referido Projeto de Resolução reúne plenas condições para receber regular tramitação nesta Casa de Leis.

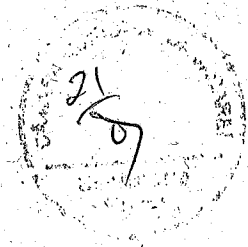
CONCLUSÃO

Com essas considerações, salvo melhor juízo, concluímos que inexiste vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade no referido Projeto de Resolução, de modo que perfeitamente válido e viável o seu prosseguimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Comissões:

Antes, contudo, deverá ser colhido o parecer das Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento.

Recebendo o Projeto de Resolução parecer favorável das comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, sendo o voto, nominal, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Frise-se que o presente parecer é de caráter **opinativo e não vinculante**.

É o parecer, *sub censura*, que encaminho ao Secretário Diretor Legislativo para ulteriores providências nos termos legais e regimentais.

Jacareí, 04 de dezembro de 2014.

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Consultor Jurídico Chefe

OAB/SP nº 311.112

Andréa - Comissões

De: Andréa - Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 10:41
Para: 'Of Ver Ana Lino'; 'Of Ver Arildo'; 'Of Ver Edgard'; 'Of Ver Edinho'; 'Of Ver Fernando'; 'Of Ver Hernani'; 'Of Ver Itamar'; 'Of Ver José Francisco'; 'Of Ver Maurício'; 'Of Ver Paulinho'; 'Of Ver Rogério'; 'Of Ver Rose'; 'Of Ver Valmir'; 'x Ver Ana Lino'; 'x Ver Arildo'; 'x Ver Edgard'; 'waldomiro@jacarei.sp.leg.br'; 'x Ver Fernando 01'; 'x Ver Paulinho 02'; 'x Ver Rogério'; 'x Ver Rose 02'; 'waldomiro@jacarei.sp.leg.br'
Cc: '2 Of Atas - Felipe'; 'Of Atas - Salette'; '5 Of Direção - Grecco'; '4 Of Secretaria - Tursi'; '3 Of Secretaria - Rita'; 'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Redação'; 'Of Comunicação - Redação TV Câmara'; 'Of Comunicação - Site - Gustavo'; 'Of Cópias - Ivone'; 'Moacir'
Assunto: Distribuição do Processo - 184/2014 e 186/2014
Anexos: P 186.2014 - Regulamenta Estagiários.pdf; P 184.2014 - Regulamenta GDA.pdf

Senhor(a) Vereador(a),

Nos termos regimentais e da Portaria nº 046/2014, faço a distribuição dos Processos:

- **Processo nº 184/2014**
Autor: Edson A. A. Guedes Filho e Rogério Timóteo
Assunto: Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 5.791/2013 quanto às atividades remuneradas por GDA e dá outras providências.
- **Processo nº 186/2014**
Autor: Edson A. A. Guedes Filho e Rogério Timóteo
Assunto: Regulamenta a admissão pela Câmara Municipal, sem vínculo empregatício, de estudantes de nível superior, de cursos profissionalizantes técnicos e ensino médio, como estagiários, na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

*** informo que, conforme determinação do Senhor Presidente, se for do interesse, está autorizada a extração de 1 (uma) cópia impressa de cada propositura na Central de Cópias, na cota da Secretaria Legislativa.

Atenciosamente,

Andréa Maria de Carvalho
Assessora Política das Comissões Parlamentares
comissoes@jacarei.sp.leg.br
(12) 3955-2269

Destinatário	Ler
'Of Ver Ana Lino'	Lida: 5/12/2014 11:48
'Of Ver Arildo'	Lida: 5/12/2014 11:09
'Of Ver Edgard'	
'Of Ver Edinho'	
'Of Ver Fernando'	Lida: 5/12/2014 13:46
'Of Ver Hernani'	
'Of Ver Itamar'	Lida: 5/12/2014 14:28
'Of Ver José Francisco'	
'Of Ver Maurício'	Lida: 5/12/2014 13:12
'Of Ver Paulinho'	Lida: 5/12/2014 10:59
'Of Ver Rogério'	Lida: 5/12/2014 12:08
'Of Ver Rose'	
'Of Ver Valmir'	
'x Ver Ana Lino'	
'x Ver Arildo'	
'x Ver Edgard'	
'waldomiro@jacarei.sp.leg.br'	
'x Ver Fernando 01'	
'x Ver Paulinho 02'	
'x Ver Rogério'	
'x Ver Rose 02'	
'waldomiro@jacarei.sp.leg.br'	Lida: 5/12/2014 10:44
'2 Of Atas - Felipe'	
'Of Atas - Salette'	
'5 Of Direção - Grecco'	Lida: 5/12/2014 11:01
'4 Of Secretaria - Tursi'	Lida: 5/12/2014 11:31
'3 Of Secretaria - Rita'	Lida: 5/12/2014 10:57
'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'	
'Of Comunicação - Elton'	
'Of Comunicação - Redação'	
'Of Comunicação - Redação TV Câmara'	
'Of Comunicação - Site - Gustavo'	
'Of Cópias - Ivone'	Lida: 5/12/2014 13:20
'Moacir'	

